



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SBS Quadra 02 Lote 14, Bloco H Ed. Cleto Meireles, 2º Subsolo Sl. 209 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-120 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08620.037456/2015-24

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 59/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão, **FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 673, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 210.918.113-34, portador da Carteira de Identidade nº 2.827.214 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49.

CONTRATADA: A Empresa **INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no AOS 04/05, Bloco B, Loja 11, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-655, inscrita no CNPJ nº. 20.266.882/0001-49.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos preços do Contrato nº. 59/2016, firmado em 31/08/2016.

Considerando:

- I - A solicitação da CONTRATADA (0217473);
- II - A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 59/2016;
- III - A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, totalizando 2,45%; e
- IV - Demais documentos constante no Processo nº. 08620.037456/2015-24;

DETERMINO o Reajuste do Contrato nº. 59/2016, nos seguintes termos:

- a) O Reajuste tem previsão na Cláusula Décima Segunda do contrato nº. 59/2016 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 37 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº. 02/2008, no que couber;

- b) O valor acrescido pelo presente apostilamento, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, até a expiração da vigência do contrato, em 11/09/2018, é R\$ 323,18 (trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
- c) o valor descrito acima é a soma de R\$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos), referente ao período retroativo, de 08/08/2017 a 11/09/2017, com R\$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), referente à diferença anual, do período de 12/09/2017 a 11/09/2018;
- d) Em virtude do presente apostilamento o valor anual estimado do contrato passa a ser R\$ 12.351,01 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e um centavo);
- e) Os efeitos financeiros decorrentes deste Reajuste vigoram a partir de 08/08/2017, tendo em vista a data da proposta, que foi apresentada em 08/08/2016;
- f) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, no montante de R\$ 89,63 (oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo 2017NE800007, de 12/01/2017, e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, PTRES 089637, Fonte 0100, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- g) A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 233,55 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
- h) Nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Diretor de Administração e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Nunes Ferreira, Diretor(a)**, em 19/09/2017, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351796** e o código CRC **21548037**.